

DENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 027/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1316510

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 026/2026

PROCESSO n.º: 2026/2191390.

OBJETO: A execução do projeto "CAMINHOS DO TRABALHO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2026/2191390.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, n.º 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém - PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2026.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, por meio do projeto: "CAMINHOS DO TRABALHO", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2026, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 22 de Abril de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SERGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2026

EXERCÍCIO: 2026

PROCESSO n.º: 2026/2191390

DATA DE RATIFICAÇÃO: 20/04/2026

OBJETO: A execução do projeto "CAMINHOS DO TRABALHO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2026/2191390.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2026: art. 29.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, n.º 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém - PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 51), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 026/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2026.

Protocolo: 1316886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2191390

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2026

Objeto: A execução do projeto "CAMINHOS DO TRABALHO" (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2026/2191390.

Data de Assinatura: 20/04/2026

Vigência: 20/04/2026 à 05/11/2026

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gestore(a)s da parceria: Antônio Carlos Soares Leite Junior, matrícula nº 5987037/1 e Doralice Dias Teixeira, matrícula nº 5978413/1.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26EMENC00046

Ação Nº.: 303.703

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, n.º 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém - PA.

Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR,

Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 1316874

CONSIDERANDO a política de expansão de atendimento educacional, no Estado do Pará; através da oferta de turma de atividade complementar à Educação Básica;

CONSIDERANDO a solicitação do processo PAE de nº 2026/2579854

RESOLVE:

Art 1º - Criar a unidade escolar PRÉ-VESTIBULAR ESTADUAL ENEM PARÁ localizado na Trav. dos Tupinambás, nº 461, Bairro: Batista Campos, Cep 66025-610, município de Belém, jurisdicionada à DRE Belém 02;

Art 2º - A unidade de Ensino é exclusiva para atividades complementares e dispõe dos seguintes espaços: 12 salas de aula, 01 miniauditório, 06 banheiros masculinos, 06 banheiros femininos, 01 Sala de Coordenação, 01 Biblioteca, 01 Laboratório de Ciências, 01 Laboratório de Informática e 01 Copa/Cozinha;

Art 3º - Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola;

Art 4º- Para atender o que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a criação de código de setor do referido Centro;

Art 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 22 de Abril de 2026.

SILVANA DA SILVA MORAIS

Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1316576

PORTARIA DE PRORR. Nº 268/2026-GAB/PAD. Belém, 22 de abril de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da Portaria Nº 15/2026-GAB/PAD de 07/01/2026, publicada no DOE nº 36.490 de 08/01/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 95/2026-CPAD, de 22 de abril de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 269/2026-GAB/SIND. Belém, 22 de abril de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da Portaria Nº 165/2026-GAB/SIND de 05/03/2026, publicada no DOE nº 36.555 de 06/03/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026, de 17 de abril de 2026, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 270/2026-GAB/SIND. Belém, 22 de abril de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2026-CDE/SEDUC, de 17/04/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da Portaria Nº 581/2025-GAB/SIND de 21/06/2025, publicada no DOE edição nº 36.336 de 22/08/2025, prorrogada pela Portaria Nº 709/2025-GAB/SIND de 30/09/2025, publicada no DOE edição nº 36.383 de 01/10/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria Nº 06/2026 - DPLAN/SAPP/SEDUC

A Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); CONSIDERANDO que a Educação é um direito humano e social;